

DO: Departamento de Contabilidade

PARA: Secretaria Municipal de Administração

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133 de 21 de Julho de 2021 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA TIPO FILÉ DE DOURADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR DA ESCUCAÇÃO INTEGRAL.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 01 031 0001 2.033 – Qse – Salario Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Garraão do Norte - PA, 21 de Julho de 2025.


Patrick Eder de Souza Braga
Deptº de Contabilidade